



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.030

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o Grupo Executivo de Comunicação -GECOM- e o Fundo Especial de Comunicação, criados nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000326,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º O Grupo Executivo de Comunicação -GECOM-, criado pelo art. 14 da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, vinculado à Secretaria da Casa Civil, tem a finalidade de operacionalizar as ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação, na imprensa local, regional e nacional, dos atos e das atividades do Poder Executivo, sob a coordenação da referida Pasta, bem como executar a política de comunicação social do governo estadual.

Art. 2º A estrutura organizacional do Grupo Executivo de Comunicação é composta pela:

- I – Diretoria-Geral;
- II – Secretaria-Executiva;
- III – Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças;
- IV – Gerência de Comunicações Eletrônicas e Divulgação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR

Seção I Da Diretoria-Geral

Art. 3º Compete à Diretoria-Geral do Grupo Executivo de Comunicação:

- I – estabelecer diretrizes e promover a operacionalização das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação, na imprensa local, regional e nacional, dos atos e das atividades do Poder Executivo;
- II – promover a execução da política de comunicação social do governo estadual;
- III – apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual do Fundo Especial de Comunicação;
- IV – realizar outras atividades correlatas.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 4º Compete à Secretaria-Executiva do Grupo Executivo de Comunicação:

I – supervisionar a execução dos programas e projetos de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação, na imprensa local, regional e nacional, dos atos e das atividades do Poder Executivo, assim como da política de comunicação social do governo estadual;

- II – receber, expedir e controlar as correspondências respectivas;
- III – elaborar relatórios para avaliação das atividades do Grupo Executivo;
- IV – manter organizado o sistema de protocolo e arquivamento de documentos;
- V – realizar outras atividades correlatas.

Seção III Da Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças

Art. 5º Compete à Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças:

I – coordenar e supervisionar as atividades de gestão de pessoas, do patrimônio, a execução de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento, a tecnologia da informação, bem como dar suporte operacional para as demais atividades;

II – viabilizar a infraestrutura necessária à implementação de sistemas informatizados que suportem as atividades do GECOM;

III – prover e garantir os recursos físicos, humanos, materiais e os serviços necessários ao perfeito funcionamento do GECOM;

IV – coordenar a formulação de planos estratégicos, do Plano Plurianual (PPA), da proposta orçamentária, bem como o desenvolvimento e acompanhamento de projetos, programas, ações e avaliação dos resultados do GECOM;

V – promover e garantir a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informação e controle;

VI – coordenar a execução da política de gestão de pessoas do GECOM;

VII – supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do GECOM;

VIII – realizar outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Gerência de Comunicações Eletrônicas e Divulgação

Art. 6º Compete à Gerência de Comunicações Eletrônicas e Divulgação:

I – gerenciar as atividades relacionadas com a tecnologia da comunicação e gestão da informação no âmbito do Poder Executivo estadual;

II – manter-se informada sobre as notícias do Governo do Estado de Goiás e antecipar-se ao tratamento dos assuntos de interesse do Poder Executivo;

III – relacionar-se diretamente com os órgãos de imprensa em geral e órgãos Públicos, visando obter informações e/ou realizar coberturas jornalísticas das ações e dos projetos do governo, para veiculação no site eletrônico;

IV – controlar as atividades pertinentes à manutenção do site eletrônico do governo, bem como o acompanhamento e manutenção do mesmo, em tempo real, com entrevistas, notícias, fotografias, coberturas de rotina e outros, a fim de manter a população atualizada das ações e projetos do governo;

V – gerenciar as atividades relacionadas à divulgação e publicidade do Poder Executivo, bem como os processos de comunicação, fiscalização e controle, avaliação da mídia e marketing;

VI – acompanhar e controlar a produção e distribuição dos materiais informativos e/ou publicitários de interesse do Poder Executivo, propondo padrões estéticos e de comunicação em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo GECOM;

VII – monitorar e controlar as atividades das agências de publicidade e empresas de veiculação, mantendo permanente contato e emitindo relatórios com informações pertinentes aos órgãos do Estado;

VIII – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES

Seção I Do Diretor-Geral

Art. 7º São atribuições do Diretor-Geral do Grupo Executivo de Comunicação:

I – exercer a direção geral das unidades administrativas que constituem o Grupo Executivo, zelando pelo cumprimento de suas disposições regulamentares, bem como praticando os atos de gestão administrativa no âmbito de sua atuação;

II – ordenar as despesas e autorizar pagamentos a serem custeados pelo Fundo Especial de Comunicação;

III – propor a celebração de convênios com os órgãos e/ou as entidades da administração pública para execução dos programas e projetos do GECOM;

IV – supervisionar todas as atividades que envolverem recursos do Fundo;

V – expedir resoluções, atos e portarias necessários ao bom funcionamento do Grupo Executivo;

VI – representar o Grupo Executivo nos atos que se fizerem necessários perante órgãos e entidades dos poderes municipal, estadual e federal e/ou particulares;

VII – assinar contas bancárias, empenhos, ordens de pagamento, bem como os documentos necessários à realização das despesas do Fundo Especial de Comunicação;

VIII – examinar, julgar e aprovar, mensalmente, o resumo das demonstrações de origem e aplicação de recursos, abrangendo receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Fundo Especial de Comunicação;

IX – sugerir, organizar e aprovar o calendário das programações de comunicação, participando do estabelecimento de definições para campanhas publicitárias do Poder Executivo;

X – desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as indispensáveis ao cumprimento das finalidades do Grupo Executivo.

Seção II Do Secretário-Executivo

Art. 8º São atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Executivo de Comunicação:

I – prestar assistência ao Diretor-Geral do Grupo Executivo de Comunicação no cumprimento de suas atribuições;

II – supervisionar as atividades de publicação dos atos resolutórios expedidos pelo Grupo Executivo, nos casos exigidos;

III – despachar com o Diretor-Geral, inteirando-o dos trabalhos, das providências administrativas, dos processos e demais documentos em tramitação no Grupo Executivo;

IV – prestar atendimento às pessoas que procuram o Grupo Executivo, orientando-as e fornecendo-lhes as informações necessárias, bem como os encaminhamentos devidos;

V – coordenar a elaboração de relatórios semestrais e anuais das atividades do Grupo Executivo, com vistas à avaliação do seu desempenho;

VI – controlar a abertura, a movimentação e o arquivamento de processos e documentos no âmbito de sua atuação;

VII – desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral do Grupo Executivo.

Seção III Dos Gerentes

Art. 9º São atribuições comuns aos Gerentes:

I – planejar, coordenar, supervisionar as atividades da Gerência e responsabilizar-se por elas;

II – assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela Gerência;

III – decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

IV – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

V – preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral do GECOM;

VI – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa do GECOM, bem como pela legitimidade de suas ações;

VII – zelar pelo cumprimento dos planos e programas de sua área de atuação;

VIII – desenvolver outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IV DO FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Seção I Da natureza e do objetivo

Art. 10. O Fundo Especial de Comunicação reger-se-á pela Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, que o criou, pelos demais dispositivos que lhe forem aplicáveis e por este Regulamento.

Art. 11. O Fundo Especial de Comunicação tem natureza contábil, orçamentária e financeira, sendo destinado a suportar a execução orçamentária e financeira de operacionalização das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação.

§ 1º Os recursos do Fundo, resultantes de receitas diretamente arrecadadas, poderão ser utilizados para o pagamento de despesas de custeio e investimentos do Grupo Executivo, na proporção que vier a ser definida em decreto.

§ 2º A gestão administrativa e financeira do Fundo será exercida pelo Diretor-Geral do Grupo Executivo de Comunicação.

Seção II Das receitas

Art. 12. Constituem receitas do Fundo Especial de Comunicação as provenientes de:

- I – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Estado de Goiás;
- II – recursos diretamente arrecadados;
- III – recursos resultantes de convênios celebrados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- IV – parcerias com a iniciativa privada;
- V – auxílios e subvenções;
- VI – doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VII – outras rendas eventuais extraordinárias que por disposição legal ou por sua natureza lhe forem destinadas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser depositados em contas bancárias específicas vinculadas ao Fundo.

Art. 13. Os bens móveis e imóveis adquiridos diretamente com os recursos do Fundo Especial de Comunicação constituirão patrimônio do Estado de Goiás, afetos à Secretaria da Casa Civil.

Seção III Das despesas

Art. 14. Correrão à conta do orçamento do Fundo Especial de Comunicação:

- I – despesas com execução dos programas do GECOM;
- II – despesas com custeio administrativo das atividades do GECOM, incluídas aquelas com capacitação, investimento, material, serviços, inversões financeiras e demais custos correlatos à atuação do Grupo Executivo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os planos de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Comunicação serão elaborados com base em seu orçamento setorial e em consonância com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos pelo GECOM, observada a destinação de seus recursos.

Art. 16. O Fundo Especial de Comunicação terá vigência por prazo indeterminado e, na hipótese de sua extinção, os seus direitos e obrigações serão repassados ao órgão ou à entidade que o suceder ou com destinação especificada em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O gestor deliberativo do Fundo poderá editar, por ato próprio e no âmbito de suas atribuições, normas complementares que se fizerem necessárias ao regular funcionamento do Fundo Especial de Comunicação, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos que forem detectados na execução deste Regulamento.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **ALCIDES DE LIMA JÚNIOR**, CPF/MF nº 122.439.901-30, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os correspondentes cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto

nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do citado Anexo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
1	ALEXSANDRA FERREIRA VILELA MORAIS	851.443.801-82	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	ARENÓPOLIS
2	ALINE SILVA MIRANDA	063.719.611-28	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	CACHEIRA ALTA
3	MARLA CRISTINA GUIMARÃES EZIQUEL	012.864.251-31	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
4	VERA LÚCIA DA SILVA	784.304.451-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	CAMPO LIMPO
5	ILZETE DE GODOY	043.130.111-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	CORUMBALBA
6	APARECIDA CARDOSO DE ARAÚJO	010.916.731-79	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	CROMÍNIA
7	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	887.714.071-20	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	FAZENDA NOVA
8	ANILDA TEREZINHA DE CARVALHO	856.929.991-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 2	GOIANÉSIA
9	ANA PAULA DE SOUZA DIAS	500.219.661-68	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 3	GOIATUBA
10	MARCELI DE FREITAS COELHO	996.726.691-00	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	GUARAITA
11	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	364.081.151-87	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	LEOPOLDO DE BULHÕES
12	MARILDA RODRIGUES MARQUES BRAGA	094.182.961-87	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	MUTUNÓPOLIS
13	ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS	808.080.771-04	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	SANTA ISABEL
14	JULIANE RODRIGUES BRAGA	002.596.821-10	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
15	ALICIANA MARIA DE GODOI NASCIMENTO	011.618.441-80	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	SÃO PATRÍCIO
16	VALDETE BATISTA DE ARAÚJO	255.388.961-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	SERRANÓPOLIS
17	LAURITA RÉGIA DE SOUZA MOREIRA	838.882.251-91	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4	TURVÂNIA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, DULCINEIA LOPES GOMES VALENTE, CPF/MF nº 888.298.391-91, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear ÉDER CHRISTHIANN CURADO CARIZZIO, CPF/MF nº 768.066.341-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005011848 e anexos, especialmente o Despacho "AG" nº 004441/2014, do Procurador-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 4682/2014, SCAP, da Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de 30 de setembro de 2014, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício ELIANA LOUZEIRO TIAGO, inscrita no CPF/MF nº 634.079.491-20, do

cargo efetivo de Auditor do Sistema de Saúde, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de acumulação ilegal de cargos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034994 e em consonância com o Despacho nº 13.359/2014, de 29 de dezembro de 2014, da então Titular da Secretaria de Estado da Educação, resolve exonerar, a partir de 1º de novembro de 1997, ELIETE MACHADO DOS REIS do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-4, da citada Pasta, em virtude de prescrição da ação disciplinar respectiva.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear ENEAS VIEIRA PINTO, CPF/MF nº 064.915.706-06, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –EMATER–, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, EDVAN MOREIRA DUARTE, CPF/MF nº 700.947.808-20, e JANAÍNA NAVES RIBEIRO, CPF/MF nº 710.403.901-53, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.024, da mesma data, na parte em que nomeou GREYCE ELE FREITAS SILVA SOARES, CPF/MF nº 005.786.371-70, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Desporto Educacional, CDI-3, unidade complementar provida pelo critério de meritocracia, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	IVONE ELIZABETH CORREA SANTOMÉ	289.890.501-87	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III
2	GABRIEL BRITO VELASCO FIGUEIREDO	019.154.381-01	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA II
3	WILLIAN FIGUEIREDO ARANTES	052.959.391-20	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II
4	CAROLINA CORREA DE CASTRO SANTOMÉ	882.572.901-49	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005000579, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Anexo I, constante da alínea "a" do inciso I do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.999, de 13 do mesmo mês e ano, na parte em que excepcionalizou, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.273, de 13 de novembro de 2014, e a partir de 1º de janeiro de 2015, dos efeitos de seu art. 1º, inciso I, alínea "b", LUCIANA GOMES DE LIMA, CPF/MF nº 806.455.931-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Educação de Porte 3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a fim de considerar como excepcionalizado dos efeitos do mencionado Ato normativo, LUCIANO GOMES LIMA, CPF/MF nº 840.310.421-91, ocupante do referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
PRESIDENTE		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
ABADIA DIVINA LIMA		GOIÂNIA	R\$ 706,00
DIRETORA DE TELERRÁDIOFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS		OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO		GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
		OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
		PREÇO ANÚNCIO (Col/Clm) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50
		R\$ 43,75	

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
 - Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
 - Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
 - As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
 - As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados
- ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 23 de fevereiro de 2015, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 22.028, de 25 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou LUDMILLA RESENDE JACINTO, CPF/MF nº 006.628.971-88, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, apenas quanto à Referência do mencionado cargo, a fim de constar como "III".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear MAYARA CRISTINA MARQUES FRANCELINO PRETO, CPF/MF nº 034.491.361-94, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, OSVALDO DE OLIVEIRA DA CUNHA, CPF/MF nº 125.655.391-34, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "C", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II – tornar sem efeito os Decretos publicados nos Suplementos dos Diários Oficiais relacionados no quadro abaixo, na parte em que nomearam o pessoal ali especificado para, em comissão, exercer os cargos discriminados, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

TSE/NOMEAÇÃO	CARGO	S.D.O.
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA CPF/MF Nº 019.730.041-02	SUPERVISOR C. CDA-1	06/02/2015
JOSÉ MARIA DA SILVA CPF/MF Nº 111.463.976-15	SUPERVISOR A. CDA-8	09/02/2015

III – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único para, em comissão, exercer os correspondentes cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

IV – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

V – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	ESSIÉ BRITO DE AZEVEDO	812.819.131-20	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA V
2	IVALDO JOSÉ DA SILVA	136.787.261-20	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA IV
3	HELLEN MARI GOMES CARNEIRO DE CASTRO	532.744.311-68	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA II
4	ULISSÉS NAVES FERREIRA	016.951.341-68	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA II
5	FARISTON MONTECELLO RODRIGUES DA CRUZ	007.953.621-29	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA II
6	WAGNER CAMARGO JUNIOR	332.149.641-00	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA II
7	MARCO AURÉLIO DIAS MELO	893.229.871-53	ASSESSOR ESPECIAL F, REFERÊNCIA I
8	MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES	492.137.841-04	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA II
9	OSVALDO DE OLIVEIRA DA CUNHA	125.655.391-34	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
10	RAFAELA ALVES SILVA	030.417.301-03	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA III
11	DIVINO ETERNO ARRUDA	521.620.361-34	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA III
12	SEBASTIÃO LEMES VIANA	089.527.201-20	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA II
13	MARA HEI NEGREIRO REGO ELIAS	520.231.091-91	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA II
14	CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	507.869.201-06	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA II
15	ODETE TEIXEIRA MAGALHÃES	147.801.771-91	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
16	OLÍMPIO CESAR DE ARAÚJO ALMEIDA	440.382.241-04	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
17	FABRÍCIO BORGES CRUVINEL	025.648.921-18	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
18	DENISE SIMÃO CASTRO PEREIRA	234.731.501-34	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
19	GILDA ALVES DE OLIVEIRA HAVES	232.098.281-72	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
20	NILVA GOMES PEREIRA FERREIRA	423.408.101-91	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
21	HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES	062.517.361-77	ASSESSOR ESPECIAL E, REFERÊNCIA I
22	HAMILTON DELFINO DE BRITO	038.033.971-72	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA IV
23	DILVANI DIAS DA SILVA	963.516.631-04	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA IV
24	WANDERLEY RODRIGUES DE SIQUEIRA	215.468.001-15	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA IV
25	ROBERTO MONTEIRO DE LIMA	051.934.801-78	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA IV
26	ANA PAULA SAETA MENDES SILVA	812.793.811-15	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA IV
27	LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO	180.000.056-87	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
28	PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	019.730.041-02	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
29	WALDECINO FERREIRA NETO	183.823.321-20	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
30	ODEMIR MOREIRA DE MELO	082.863.731-04	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
31	ALTAMIRO ANTÔNIO DA SILVA	016.617.791-15	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
32	WILMA MARIA TAVARES DE ARAÚJO	341.170.751-87	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
33	MARA APARECIDA LEITE DE ANDRADE	767.822.201-72	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
34	PABLO SILVA MENEZES	019.869.871-07	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
35	VANTUR ALVES DE OLIVEIRA	071.431.838-81	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
36	JOSÉ NICODEMOS DE LACERDA	191.776.741-20	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
37	JOAQUIM BARBOSA FILHO	301.526.231-91	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
38	DÁLIO MARQUES FERREIRA	311.426.801-34	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
39	ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM	246.246.321-68	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
40	ESMAEL PEREIRA DUARTE	124.090.651-04	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA I
41	LAURISSMAR BATISTA BORGES	192.441.181-49	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
42	ANAIR MARIA DE JESUS GONÇALVES	883.082.351-15	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
43	ANA PAULA GOMES PORTE	991.826.021-15	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
44	JOÃO BATISTA DA SILVA	267.295.041-53	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
45	HEDER DE SOUZA AMARAL	036.623.851-55	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V

46	LÁZARA KAREN OLIVEIRA LIMA	042.225.971-39	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
47	ÉBIO BENTO LEMOS DO PRADO	283.644.221-20	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
48	VALDIVINO DE OLIVEIRA TERRA	195.083.441-72	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
49	MÁRCIA SABINA CARDOSO ALVES	880.030.861-91	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
50	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA	298.012.061-87	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
51	JOSÉ EDMAR DA SILVA TELLES	041.873.771-15	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
52	RITA SERAFIM SOARES	256.123.281-68	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
53	DEISI APARECIDA BOTTER FERNANDES	181.167.648-02	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
54	VALDOMIRO GOIS BAGANO	561.093.421-49	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
55	HÉLIO DA SILVA	071.020.111-72	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA V
56	VALDIVINO MARTINS DA SILVA	059.201.161-53	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
57	ANDERSON FLABERT MOTA CASTRO	905.669.831-91	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
58	EDILBERTO MOURA SILVA	246.375.481-87	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
59	MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA JAIME CALDAS	056.552.811-47	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
60	ÁLVARO BORGES DA SILVA	350.079.151-49	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
61	PATRICIA ALVES SALGADO	771.924.941-00	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
62	ELIAS MAXIMILIANO LELIS	210.998.201-20	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
63	WALISON DE OLIVEIRA GOIS	830.785.501-25	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
64	FABIANA ANDRADE NICOLAU	039.760.391-60	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
65	IRAIDES DAS GRAÇAS DE DEUS	939.945.161-53	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
66	MARCOS ANTÔNIO RONCATO	391.531.931-72	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
67	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA	928.230.251-20	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
68	ANTÔNIO DAS GRAÇAS FILHO	161.023.121-04	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA IV
69	CARLOS LUZ DE OLIVEIRA	290.611.211-91	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
70	LÍVIA VANEISSA PEREIRA MOTA	019.092.391-19	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
71	LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA	624.938.411-15	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
72	SEMI DE ASSIS	069.366.261-68	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
73	CLEBER NASCIMENTO CAVALCANTI	863.028.061-34	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
74	EUBISAIR DINIZ LINHARES	036.481.681-34	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
75	FAGNER TADEU DE REZENDE	001.086.731-70	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
76	JOSÉ MARIA DA SILVA	111.463.976-15	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
77	VALDIR INÁCIO DO PRADO	062.991.301-30	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
78	ROSIMEIRE DE SOUSA SOARES	823.037.751-91	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
79	MARIA LUZIA ROSA	711.023.701-00	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
80	LAURO VIEIRA SANTOS	999.398.901-00	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
81	SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO	656.199.981-87	ASSESSOR ESPECIAL B, REFERÊNCIA V
82	MARIA LUCIMAR FALSTINA DE ABREU	268.075.211-20	ASSESSOR ESPECIAL B, REFERÊNCIA II
83	MARIA BEATRIZ ALVES DE AZAMBUJA	256.102.711-04	ASSESSOR ESPECIAL B, REFERÊNCIA II
84	WESLEY PINHEIRO DE ALMEIDA	939.264.801-49	ASSESSOR ESPECIAL A, REFERÊNCIA V
85	PEDRO DA PENHA EMÍDIO	228.863.091-91	ASSESSOR ESPECIAL C, REFERÊNCIA II
86	ANA MARIA RAMOS DE CASTILHO	195.317.291-15	ASSESSOR ESPECIAL A, REFERÊNCIA V
87	JANAINA OLIVEIRA FORMIGA	016.354.851-00	ASSESSOR ESPECIAL A, REFERÊNCIA V
88	NATHÁLIA FREIRE CARVALHO COSTA	048.707.381-35	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
89	CÁSSIO VIEIRA SAMPAIO	178.687.658-26	ASSESSOR ESPECIAL D, REFERÊNCIA II
90	MARLENE BARBOSA GUIMARÃES	613.316.431-04	ASSESSOR ESPECIAL B, REFERÊNCIA V

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 212, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028939, notadamente do Parecer PA nº 000081/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000234/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, ALICE MACHADO DA SILVA do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030177, notadamente do Parecer PA nº 006337/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000190/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6ª-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 21 de agosto de 2014, ANA MARIA GORETTI DE SOUZA no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006032114, notadamente do Parecer PA nº 006655/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000122/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400007003313, notadamente do Parecer "PA" nº 006244/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000150/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a APULCHRO RODRIGUES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029437, notadamente do Parecer "PA" nº 006199/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006834/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a BENEDITA PEREIRA DA SILVA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006023161, notadamente do Despacho nº 0351/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2.770, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.945, de 22 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome da aposentada, que fica assim grafado: CALMELUCE ALVES DA SILVA.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006015373, notadamente do Despacho nº 0035/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2.790, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.946, de 23 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome da aposentada, que fica assim grafado: DEUSZANI ALMEIDA VIEIRA.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030942, notadamente do Parecer PA nº 000185/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000359/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a EURÍPEDES FRANCISCO DE ALMEIDA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006029743, notadamente do Parecer "PA" nº 006125/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006847/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a FÁTIMA DE MESQUITA FERREIRA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006033868, notadamente do Parecer "PA" nº 006658/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000124/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a GLEIDIMARCIA CASSIMIRO ALVES CALAÇA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035559, notadamente do Parecer "PA" nº 000086/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000209/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HELENA ABREU DA SILVA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006026495, notadamente do Parecer "PA" nº 006333/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000235/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HELENA SHIZUE FUSHIMI CASADIO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006028848, notadamente do Parecer "PA" nº 006217/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006880/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HÉLIO ANTÔNIO DE QUEIROZ aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400004055887, notadamente do Parecer nº 006572/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000193/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HÉLIO STIVAL aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, TFE III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030900, notadamente do Parecer "PA" nº 006065/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006759/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JORDELENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006030239, notadamente do Parecer PA nº 006335/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000167/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LIGIA ASSUNÇÃO DE FARIA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006035802, notadamente do Parecer nº 006513/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000175/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LÁZARO BARBOSA SOBRINHO aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência F-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006034574, notadamente do Parecer "PA" nº 000083/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000247/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LEILA MARIA DA SILVA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



PORTARIA Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030455, notadamente do Parecer "PA" nº 006306/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000152/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCI MEIRE SANTANA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031958, notadamente do Parecer PA nº 006512/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000118/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA APARECIDA FERREIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031968, notadamente do Parecer "PA" nº 006657/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000119/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA BELCHOLINA PIRES** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006033484, notadamente do Parecer "PA" nº 006038/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006733/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA PLACIDINA BARBOSA MAGALHÃES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Superior, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031146, notadamente do Parecer "PA" nº 006040/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006728/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ ORDONES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030008, notadamente do Parecer "PA" nº 006646/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000120/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIANGELA LEONEL FERREIRA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028417, notadamente do Parecer PA nº 000010/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000221/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARTINHO ROMUALDO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006024695, notadamente do Despacho nº 186/2015 - GEFOLHA/GOISAPREV-, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3.282, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.974, de 04 do mesmo mês e ano, apenas quanto à Referência do cargo da aposentadoria de **ONEIDA MARIA DA SILVA**, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028381, notadamente do Parecer nº 006118/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006791/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ORIETA ANTUNES DE QUEIROZ** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400018000754, notadamente do Parecer "PA" nº 000141/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000303/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSY-MARY MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006030305, notadamente do Parecer "PA" nº 006180/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006788/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SELMA DE FÁTIMA SANTANA LARA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente C, Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006031117, notadamente do Parecer PA nº 006339/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000171/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIVINA LUIZ TORRES LIMA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de Fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006013794, notadamente do Parecer "PA" nº 006052/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006819/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VELIRDE GOMES NETO** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006034575, notadamente do Parecer "PA" nº 000051/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000210/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WANILDA RODRIGUES DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006034192, notadamente do Parecer "PA" nº 000082/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000208/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA MARIA DE MENDONÇA REIS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130006032583, notadamente do Parecer PA nº 005223/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007070/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário



Imprensa Oficial

do Estado de Goiás

Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIÁRIO OFICIAL